

a a a atos para

Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de assistente técnico, categoria de coordenador técnico, destinado a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções no Agrupamento de Escolas da Parede e no Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo Azevedo

ATA N.º 6

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 11h25, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de assistente técnico, categoria de coordenador técnico, destinado a candidatos com vínculo de emprego publico por tempo indeterminado previamente constituído, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções no Agrupamento de Escolas da Parede e no Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo Azevedo, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 20 de fevereiro de 2024, que recaiu sobre a proposta n.º 153/2024, e foi publicitado no Diário da República através do Aviso n.º 13487/2024/2, 2.a série, n.º 126, e na Bolsa de Emprego Público através do código de oferta OE202407/0089, ambos de 2 de julho.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Ana Luísa Sousa Gil, Diretora do Departamento de Educação.

- 2.º Vogal efetivo: José Guerreiro, Diretor do Agrupamento de Escolas da Parede;
- 3.ª Vogal efetiva: Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico;
- 4.º Vogal efetivo: Fernando Ramos, Diretor do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril;
- 2.º Vogal suplente: Luísa Andrade, Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.

A reunião do Júri teve a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final.
- 1. A reunião do Júri teve por objeto deliberar sobre a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final, após a aplicação da totalidade dos métodos de seleção que compuseram o presente procedimento concursal.
- 2. Em conformidade com o disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (de ora em diante LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada, apenas, por Portaria), foi aplicado o método de seleção obrigatório "Prova de Conhecimentos" à totalidade dos candidatos.
- 3. A "Entrevista de Avaliação de Competências" foi, ainda, aplicada enquanto método de seleção facultativo, ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e n.º 2 do artigo 18.º da Portaria.
- 4. Apreciadas as candidaturas formalizadas, os candidatos que não reuniam os requisitos de admissão foram notificados para, em sede de audiência prévia, virem pronunciar-se, querendo, Página 1 de 3



AYA

sobre a intenção do Júri de os excluir, tal como resulta do disposto do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria.

- 5. Decorrido o prazo estipulado para o efeito, verificou-se que uma candidata apresentou exposição em sede de audiência prévia, tendo a apreciação do Júri sobre a mesma ficado vertida na Ata 3, e respetivos anexos, documentos que foram, em devido tempo, publicados na página eletrónica do Município.
- 6. O método de seleção "prova de conhecimentos" foi aplicado no dia 25 de outubro do corrente ano e os respetivos resultados foram publicados no Anexo I da Ata 4 e publicitados, oportunamente, no sítio da internet da Autarquia.
- 7. O método de seleção "entrevista de avaliação de competências" foi aplicado no dia 13 de novembro e os resultados encontram-se reproduzidos no Anexo I da Ata 5 que irá ser publicada na página eletrónica da Edilidade.
- 8. Considerando que cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do Aviso do procedimento concursal, consideraram-se do mesmo excluídos os candidatos que não compareceram à realização de um método de seleção ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes tendo sido aplicado o método ou fase seguinte.
- 9. Conforme previsto no ponto 13.1 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), a ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente de classificação na escala classificativa de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

(...)

"b) Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção prova de conhecimentos e entrevista de avaliação de competências:

$$CF = (CPC \times 70\%) + (CEAC \times 30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

CPC = Classificação da Prova de Conhecimentos;

CEAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências.

- 10. Aplicada a sobredita fórmula, o Júri apurou que duas candidatas obtiveram a mesma classificação final, a saber **Isabel Maria Pedroso da Silva** e **Susana Fernandes de Jesus Panto** com 16,92 valores cada, motivo pelo qual houve que proceder ao desempate desta situação.
- 11. Para tal, o Júri lançou mão dos critérios previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 e a) e b) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria, sendo que mesmo após a aplicação destes critérios de ordenação preferencial o empate persistia.
- 12. Nessa sequência, o Júri socorreu-se dos critérios publicados no ponto 13.4 do Aviso, sendo que nem com a aplicação deste critérios o desempate se resolveu.
- 13. Assim sendo, não tendo sido possível desfazer o empate das referidas candidatas, as mesmas consideram-se posicionadas em 4.º lugar em *ex aequo*.



- 14. Seguidamente, o Júri elaborou o quadro de ordenação final dos candidatos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria, encontrando-se o mesmo vertido no anexo I da presente Ata sob o título "Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final".
- 15. Posto isto, deliberou, também, o Júri, notificar os candidatos para, em sede de audiência prévia, dizerem o que se lhes oferecer sobre o projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal, dispondo, para o efeito, de um prazo de dez dias úteis.
- 16. Determinou-se, ainda, que qualquer alegação neste âmbito deverá ser efetuada mediante a utilização de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario exercicio do direito de pa rticipacao de interessados.pdf, podendo o processo do concurso ser consultado junto do Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Joaquim Manuel de Avelar, n.º 118, Piso 1, 2750-421 Cascais, todos os dias úteis das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, mediante marcação prévia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 12h40, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

2.ª Vogal Efetiva

3.º Vogal Efetivo

4.ª Vogal Efetiva

2.º Vogal Suplente